



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 59/2021 PROJETO DE LEI Nº 67/2021

Altera a Lei nº 10.146, de 3 de março de 2021, retificando os valores a serem destinados a título de subvenção e de auxílio, bem como as respectivas entidades destinatárias, na forma em que especifica.

Art. 1º A Lei nº 10.146, de 3 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais, no valor de R\$ 427.763,78 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), às entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), para despesas de custeio, conforme relacionado abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	43.976.844/0001-85	R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)
Casa Betânia	43.971.217/0001-51	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Casa Mater Raio de Luz	02.607.563/0001-78	R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	43.977.073/0001-40	R\$ 14.355,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
Fundação Para o Bem-estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região – FUNBESCO (Fundação Toque)	08.409.109/0001-99	R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Lar Caminho e Paz (CAPAZ)	08.283.719/0001-99	R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)
Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais)
Lar Escola Redenção	50.400.951/0001-26	R\$ 42.312,78 (quarenta e dois mil, trezentos e



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

		doze reais e setenta e oito centavos)
Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	R\$ 133.631,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílio, no valor de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), à entidade de assistência social devidamente inscrita no COMCRIAR, para despesas de capital, conforme relacionado abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	R\$ 50.455,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição	43.975.465/0009-28	R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)

“(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de março de 2021.

**ALUISIO BOI**

Presidente